



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR.....Nº1081/2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE JARDINEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) – Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, provido por meio de concurso público de provas ou provas e títulos e que reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos e pela Lei Complementar nº 198/2003, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS
Jardineiro	01	I-A da Tabela de Referência Salarial do Município/40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto

ARTIGO 2º) – Fica acrescido a presente Lei Complementar a descrição sumária das atribuições do cargo criado:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE JARDINEIRO
Executar serviços de jardinagem tais como cultivar flores e outras plantas ornamentais, limpeza de jardins, confecção e modificação de canteiros, conservando as plantas, as mudas, zelando pelos parques, praças e jardins; executar atividades de plantio e de poda; coletar, selecionar e beneficiar materiais propagativos, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins e praças; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; implantar, manter e conservar gramados; preparar e apresentar relatórios escritos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas voltadas ao turismo, lazer, meio ambiente e saúde; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar a seus pares informações e conhecimentos técnicos adquiridos; ter iniciativa e contribuir para o bom desenvolvimento da unidade em que estiver lotado; participar das escalas e plantões sempre que for selecionado; propor



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ao superior imediato providências para consecução de suas atividades, inclusive indicando a aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública; tratar o público com zelo e urbanidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Estância Climática de Campos Novos Paulista, 28 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Sandra P. Schinke Fadel

RG:21732645-6

Controle Interno